



Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região - 1<sup>o</sup> Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010504-85.2015.5.03.0178  
em 26/03/2025 14:33:25 - ec795c9 e assinado eletronicamente por:

- ELIZETE TATIANE CLARO SILVA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **25032614332254400000213869713**



Valida aqui  
este documento



## SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

MATRÍCULA 7.275 FICHA 01

**CN: 59758.2.0007275-27**

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE EXTREMA - MG

LIVRO N° 2 -

REGISTRO GERAL

*lbgf*

**IMÓVEL:** Um terreno com a área de 9.798,72m<sup>2</sup> (formato trapezoidal), denominado de « Gleba 2-B, » situado no Bairro do Rodeio, Distrito Industrial, neste município, desmembrado de um terreno com a área de 217.800,00m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações:- frente com 29,59 metros para a faixa da Estrada Municipal existente; lado direito com 178,47 metros, confrontando com a Gleba 2-A; lado esquerdo com 214,95 metros, limitando com a Gleba 3-A; e fundos com 78,06 metros em confrontação com terrenos de Epaminondas Olivotti e/ou sucessores, tudo conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal local, em 09/03/2001, arquivados neste Serviço. **PROPRIETÁRIO:** - COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIALIS DE MINAS GERAIS- CDI-MG, sociedade de economia mista, constituída nos termos da Lei n.º 5721, de 25/06/1971, modificada pelas Leis n.º 6223, de 06/06/1973 e 7055, de 03/08/1977, conforme Estatuto Social devidamente aprovado em Assembléa Geral Extraordinária de 19/10/1971, publicada no Diário Oficial em 23/10/1971, e com sua última alteração datada de 28/04/2000, registrada da JUCEMG sob n.º 2430408, com sede na Rua Albita, n.º 131, na cidade de Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ n.º 16.523.664/0001-75. **REGISTRO ANTERIOR:** - transcrição n.º 15.900, fls. 015, Livro n.º 3-N deste S.R.I. o referido é verdade e dou fé. Extrema, 06 de abril de 2001. Eu, Lívio Cesar José Aparecido Olivotti, Oficial, a digitei, dou fé e assino, *Lívio Cesar José Aparecido Olivotti* Lívio Cesar José Aparecido Olivotti

AV-1-7.275- Certifico que a presente matrícula foi concedida a requerimento da parte interessada, datado de 20/03/2001, com firma reconhecida. O oficial, *Lívio Cesar José Aparecido Olivotti* Lívio Cesar José Aparecido Olivotti

R-2-7.275- Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 24/05/2001, do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, MG, Livro n.º 738 N, folha 135, a proprietária da matrícula supra, Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais- CDI- MG, devidamente representada, vendeu a A.C.R CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 71.959.522/0001-63, com sede na Rua Alto Belo, n.º 877, Vila Antonieta, São Paulo, SP, representada por Antonio José Gabriel da Silva, brasileiro, separado judicialmente, RG n.º 18.254.470-9-SSP/SP, CPF n.º 065.319.808/69, e Mauro da Silva, brasileiro, casado, RG n.º 14.217.687-4-SSP/SP, CPF n.º 037.770.898/42, domiciliados na Rua Alto Belo, n.º 877, Vila Antonieta, São Paulo, SP; o imóvel constante da presente matrícula supra, pelo preço de R\$ 29.600,00. A vendedora declarou na escritura sob responsabilidade civil e criminal, que o imóvel em tela não faz parte de seu ativo permanente, e que é isenta da apresentação da CND/INSS, consoante OS 207/99, item 6.1, por ter atividades econômicas aquelas enumeradas na Lei Estadual 5.721, de 25/06/1971, e ainda, nos termos do parecer de 26/05/98-CDI; e também é isenta da apresentação da certidão negativa de contribuições e tributos administrados pela Receita Federal, nos termos da IN/TSF 85, de 21/11/1997, tendo em vista que exerce a atividade de comercialização de imóveis. Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.326,83, em conjunto com outros imóveis. No imóvel ora adquirido a compradora implantará e colocará em funcionamento o empreendimento, cujo projeto foi aprovado pela CDI/MG, destinado à indústria e comércio de conexões e componentes eletrônicos em geral, e se obriga a concluir em 12 (doze) meses contados da data da escritura, devendo submeter à anuência da vendedora qualquer alteração que pretenda introduzir de caráter geral, inclusive quando ocorrer cessão do controle societário da compradora, incorporação, fusão, cisão, inclusão em grupo de sociedades ou formação de consórcio, adjudicação ou arrematação do imóvel, e ainda na hipótese de qualquer modalidade de alienação do imóvel, e instituição de gravames em geral. A vendedora fica com o direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento, tanto por tanto, nos termos dos artigos 1149 e 1157 do Código Civil, estipulado o percentual de 10% do valor do imóvel, vigente à ocasião do negócio, pelo não cumprimento pela compradora. Fica estipulada a multa diária de 0,2%, pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas na escritura. Demais cláusulas e condições constantes da presente escritura, ficam fazendo parte integrante do registro. O referido é verdade e dou fé. Extrema, 04 de junho de 2001. Eu, Lívio Cesar José Aparecido Olivotti, Oficial, o digitei, dou fé e assino, *Lívio Cesar José Aparecido Olivotti*

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTVN9R-8HA8B-BTA95UD9L4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital |

OFICIAL  
BEL MARCOS DE CARVALHO BALBINO

**PJe** Documento assinado eletronicamente por ELIZETE TATIANE CLARO SILVA, em 26/03/2025, às 14:33:25 - ec795c9

Página 1 de 5  
Pedido n. 46.018



Valide aqui  
este documento

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

**Endereço:** Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

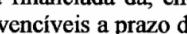
**Telefone:** (35) 3435-6050 (Whatsapp) / **E-mail:** contato@riextrema.com.br

MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
7.275

FICHA  
01  
VERSO

CNM: 59758.2.0007275-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTVN8B-BTA95-UD9L4>

**R-3-7275-** Nos termos da escritura de abertura de crédito fixo com garantia hipotecária e outras avenças, de 22/02/2002, do 19º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, Livro n.º 4.033, fls. 113, a financiada e proprietária do R-2-7275 supra, e ainda na qualidade de interveniente garante, **ACR CONEXÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** qualificada no R-2-7275 supra, abriu um crédito fixo até o limite de **R\$ 406.000,00**, a ser provido com recursos originários de repasses, do BNDES através de sua mandatária, FINAME, com base na homologação da Ficha Resumo de Operação – FRO, e destina-se a obras de construção civil na forma do orçamento, junto ao financiador, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Sul, em Brasília, Distrito Federal, centro, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência Carrão, Capital de São Paulo, na Avenida Conselheiro Carrão, n.º 2.411, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0839-76, representada por Walter de Andrade Filgueiras Júnior, RG n.º 6.333.306-5-SSP/SP, CPF n.º 607.658.798/91. O crédito será utilizado da seguinte forma: a partir de 01/02/2002, R\$ 69.555,00, em 01/03/2002, R\$ 43.034,00, em 01/04/2002, R\$ 107.503,00, em 01/05/2002, R\$ 83.510,00, em 01/06/2002, R\$ 50.022,00, em 01/07/2002, R\$ 52.376,00, de acordo com as necessidades do projeto, respeitadas as programações da FINAME e do BNDES, com os juros devidos à taxa de 6,5% pp. efetivos ao ano, sendo 2,5% pp. efetivos ao ano, a título de spread, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil observada a sistemática constante da escritura em tela. O vencimento do instrumento dar-se-á dentro de 1.824 dias, obrigando-se a financiada a pagar em 15/01/2007, todas as responsabilidades dele oriundas. A dívida resultante do presente instrumento, após o período de carência, será paga em 48 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/02/2003 e a última em 15/01/2007. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes do presente instrumento, a financiada na qualidade de interveniente garante, dá, **em primeira e especial hipoteca de 1º primeiro grau**, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula e o R-2-7275. Figurou como interveniente anuente, a **Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI-MG**, qualificada na matrícula supra, e devidamente representada na presente escritura, e na qualidade de fiadores e principais pagadores, **Mauro da Silva**, já qualificado no R-2-7275 supra, e sua mulher **Marilda Quirino da Silva**, brasileira, contadora, RG n.º 11.106.038-SSP/SP, CPF n.º 046.793.388/96, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, na Rua Paraupava, n.º 176; e **Antonio José Gabriel da Silva**, separado judicialmente, já qualificado no R-2-7275 supra. Ainda para segurança do principal da dívida e demais obrigações da escritura, a financiada dá, em CAUÇÃO, duplicatas de venda mercantis ou de prestação de serviços, vencíveis a prazo de até 30 dias e desde que não exceda o vencimento final, cobrindo, no mínimo 45% da dívida que visem amparar, entregues ao financiador, endossadas e acompanhadas de borderôs. Demais cláusulas e condições constantes da presente escritura ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé. Extrema, 28 de fevereiro de 2002. Eu, **Livio Cesar José Aparecido Olivotti**, Oficial, o digitei, dou fé e assino, 

**OFICIAL**  
BEL. MARCOS DE CARVALHO BALBINO



Valida aqui  
este documento



## SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

**CNM: 59758.2.0007275-27**

MATRÍCULA  
7.275

FICHA  
02

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE EXTREMA - MG

LIVRO N° 2

REGISTRO GERAL

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTVNVR-8HA8B-BTA95UD9L4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

**AV.4-7275-** Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n.º 031/2007, expedido pelo Ministério da Previdência Social (MPS), Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), e da Delegacia da Receita Previdenciária de Varginha, datado de 06/06/2007, na cidade de Varginha, MG, devidamente assinado pelo chefe da Delegacia da Receita Previdenciária de Varginha, José Carvalho Filho, instruído com o TAB - Termo de Arrolamento de Bens e Direito, contra BRT Comércio de Conexões Elétricas Ltda., CNPJ n.º 71.959.522/0001/63, expedido pela Unidade de Atendimento da Receita Previdenciária – Varginha – Poços de Caldas (11028) da Previdência Social, de 07 de novembro de 2006, lavrado pelo auditor fiscal da Previdência Social, Gilmar de Souza, matrícula 1368690, para constar o arrolamento do imóvel constante da presente matrícula, com base no parágrafo 2º do art. 37, da Lei n.º 8212, de 24/07/91, acrescentado pela Lei n.º 9.711, de 20/11/98, e o caput do art. 64 da Lei n.º 9532, de 10/12/97, pela constatação que a soma dos créditos relativos às contribuições arrecadadas pela Receita Previdenciária, verificados em procedimento fiscal, é superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio da empresa. O referido é verdade e dou fé. Extrema, 1º (primeiro) de março de 2007. Eu, Lívio Cesar José Aparecido Olivotti, Oficial, o digitei, dou fé e assino,

*Lívio Cesar José Aparecido Olivotti*

**AV.5-7.275.** Em 19/setembro/2008. **INDISPONIBILIDADE.** Por determinação judicial exarada no Ofício 033/08 – MRE, oriundo dos autos de Execução Fiscal n. 251.05.0150055-5, em que figura como exequente o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, e como executado ACR Systems Indústria e Comércio Ltda., CGC n. 71.959.522/0001-63, de 9 de julho de 2008, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marco Ligabó, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. O Oficial:

*Marco Ligabó*

**AV.6-7.275.** Em 02/março/2010. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** A requerimento dos interessados, que juntaram autorização expedida em Juiz de Fora/MG, em 18 de janeiro de 2010, pelo credor BANCO DO BRASIL S.A., averba-se o cancelamento da hipoteca lançada no **R.3** da presente matrícula, no valor de R\$406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais). O Oficial:

*Marcos de Carvalho Balbino*

**R-7-7.275.** Registrado em 06 MAR 2018 **PENHORA.** Por determinação contida no teor do mandado n. 00006/18, expedido pela 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre/MG, em 02 de fevereiro de 2018, assinado pelo Secretário Evaldo Ribeiro, por ordem da Juíza da Vara do Trabalho, extraído dos autos de número único CNJ n. 0000047-80.2013.503.0075, em que figura como reclamante Fábio Junior do Prado; e como reclamado ACR Componentes Eletrônicos Ltda - Me, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja, um terreno com a área de **9.798,72m<sup>2</sup>** (formato trapezoidal), denominado de **Gleba 2-B**, situado no bairro do Rodeio, Distrito Industrial, neste município, avaliado por R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), em conjunto com os imóveis registrados nas matrículas de n. 7.274 e 7.276, deste S.R.I., de propriedade de **ACR CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF 71.959.522/0001-63, para garantia da dívida no valor de R\$ 278.857,47 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 31/01/2017. Foi nomeado fiel depositário: Antônio José Gabriel da Silva, brasileiro, industrial, RG/SSP 182544709, CPF/MF 065.319.808-69, residente e domiciliado na Rua Mônaco, 166, nesta cidade. Protocolo n. 49.640, de 16/02/2018. A Substituta do Oficial (Gabriela S. Peres Balbino). Dou fé. Emol=R\$0,00 RC=R\$0,00 TJ=R\$0,00 VFU=R\$0,00 Cod.4527-8-13 SF

*Gabriela S. Peres Balbino*

**R-8-7.275.** Registrado em 14/11/2018. **PENHORA.** Pelo Mandado de Penhora processo n. 0003405-93.2018.8.26.0008, Classe - Assunto - Cumprimento de Sentença - Patente, expedido pelo Tribunal de Justiça - 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, em 08 de outubro de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo e pela Escrivã Diretora Gén. Lúcia de Sóuza, pelo BTR-SERVICOS em que figura como exequente EMICOL ELETRO ELETRONICA S.A.; e, como executado, BTR-SERVICOS

AMARAL

**OFICIAL**  
BEL MARCOS DE CARVALHO BALBINO



Valida aqui  
este documento



## SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assessorador-web.onr.org.br/docs/WTVNRR-8HA8B-BTA95UD9L4>

MATRÍCULA **7.275** FICHA **02V**  
VERSO

059758.2.000-09

DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 71.959.522/0001-63, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja, um terreno com a área de **9.798,72m<sup>2</sup>** (formato trapezoidal), denominado de **Gleba 2-B**, situado no bairro do Rodeio, Distrito Industrial, neste município. Foi nomeado fiel depositário: BTR SERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 71.959.522/0001-63. Protocolo n. 50.778, de 18/10/2018. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$0,00 ISS=R\$0,00 RC=R\$0,00 TFj=R\$0,00 VFU=R\$0,00 Cód.4524-5-15 SF

Patrícia Ap. de Jesus Mota  
Escrevente Autorizada

**Av-9-7.275.** Averbado em 18/12/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com o Mandado importado do arquivo de indisponibilidade de bens da ARISP n. 201912.1115.00966685-IA-210, expedido no processo n. 00036218320084036182 da 11ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de BTR SERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n. 71.959.522/0001-63. Protocolo n. 53.290, de 12/12/2019. O Oficial. Dou Fé. Emol=R\$0,00 RC=R\$0,00 TFj=R\$0,00 VFU=R\$0,00 Cód.4135-0-15 IE

**AV-10-7.275.** Averbado em 20/08/2024. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com o Mandado importado do arquivo de indisponibilidade de bens da ARISP n. 202408.1310.03508006-IA-001, expedido no processo n. 00111491320155030178 da 3ª VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE/MG, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de BTR SERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA., CNPJ/MF n. 71.959.522/0001-63. Protocolo n. 67.912, de 14/08/2024. Dou fé. (Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos 74 - cumprimento de ordem judicial independentemente de emolumentos e tfj - sem justiça gratuita)

**AV-11-7.275.** Averbado em 12/03/2025. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com o Mandado importado do arquivo de indisponibilidade de bens da CNIB n. 202502.1915.03851719-IA-734, expedido no processo n. 00105048520155030178 da 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre/MG, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de B T R SERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA., CNPJ/MF n. 71.959.522/0001-63. Protocolo n. 69.589, de 21/02/2025. Dou fé. (Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos 60 - prenótece - Indisponibilidade de bens - art. 14, § 3º, do provimento nº 39/cnj/2014 c/c art. 851, § 2º, do provimento conjunto nº 93/2020 c/c decisão proferida no processo nº 0069880-18.2018.8.13.0000 (sej) - autoridade - Selo Usado: INS05730 Cód. Segurança: 1153957359472874)

**OFICIAL**  
BEL. MARCOS DE CARVALHO BALBINO

**Pje** Documento assinado eletronicamente por ELIZETE TATIANE CLARO SILVA, em 26/03/2025, às 14:33:25 - ec795c9

Página 4 de 5  
Pedido n. 46.018

onr digital | Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

onr digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valida aqui  
este documento



## SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

Onr

### CERTIDÃO

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 7.275, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Certifico, também que **constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis**, quando instrumentalizadas por escritura pública, o **recolhimento integral das parcelas** destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: **1)** Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; **2)** Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

### QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Essa certidão foi assinada eletronicamente por Marcos de Carvalho Balbino - O Oficial

Extrema, 24 de março de 2025

Pedido de Certidão Nº 46.018 - Ato(s) praticados em 24/03/2025 09:01:53

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

Selo de Consulta Nº: INS07109  
Código de Segurança: 4279270182573471  
Quantidade de Atos Praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
Marcos de Carvalho Balbino - Oficial

Emol. R\$ 0,00 + TFJ R\$ 0,00 + ISS: R\$ 0,00 = Valor Final R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Onr digital

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-vweb.onr.org.br/docs/WTvNR-8HA8B-BTA95-UD9L4>

OFICIAL  
BEL MARCOS DE CARVALHO BALBINO

Página 5 de 5  
Pedido n. 46.018